



Órgão Oficial Eletrônico - 3044  
Campo Mourão - Terça-feira - 25/06/2024

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024**

A Fundação de Esportes de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal 7172/2017, Lei Municipal nº 1.714/2003, nº 1.758/2003, nº 1.853/2004 e demais legislações aplicáveis que disciplinam o repasse de recursos financeiros entre o Município e Organizações Cívicas, realizar-se-á a **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024** objetivando firmar parceria por meio de **Termo de Colaboração** com Organização da Sociedade Civil (pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede no Município de Campo Mourão), **para aplicação dos recursos na execução de projetos esportivos pelo Programa Campo Mourão Mais Atleta com a execução até 31 de dezembro de 2024 na manifestação Esporte Escolar**, de acordo com as condições fixadas no edital e seus anexos.

A entrega do envelope contendo a “Proposta de Parceria (Plano de Trabalho)” e a “Documentação para Habilitação” deverá ser realizada mediante protocolo no Departamento Administrativo e Financeiro da FECAM, na Rua Robson Daciuk Paitach, nº 379, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, **no período de 26/06/2024 a 26/07/2024, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de julho de 2024, às 18h30min na sala de reunião da FECAM.

O Edital completo poderá ser obtido na Internet, no sítio eletrônico Prefeitura de Campo Mourão, no menu LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS > Licitações Gerais, (<https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>), a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

**Campo Mourão, 24 de junho de 2024.**

Itamar Agostinho Tagliari - **Diretor-Presidente da FECAM**



Atos da Administração Indireta:

## PREVISCAM

### **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM – EXERCÍCIO 2024**

Ata da **Terceira Reunião Extraordinária** dos Conselhos de Administração e Fiscal da **PREVISCAM**, realizada aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024), marcada para às treze horas e trinta minutos (13h30min.) na sala de reuniões da **PREVISCAM**, sito à Rua Roberto Brzezinski, 979 - Centro, para fins de controle adicional o evento ora relatado constitui a **TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DA PREVISCAM – GESTÃO 2024/2026**, com a composição de membros designados pelo Decreto nº 10.769, de 30 de janeiro de 2024. **Cumprindo o rito de verificação do quórum regulamentar**, a Presidente do Conselho de Administração procedeu a confirmação de presença dos seguintes membros: **Para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - **Josiane Flores Munis da Silva** – Representante do **SINDISCAM**; **Lourdes Gadotti de Campos** – Representante dos Servidores Inativos; **Josmar de Campos Gonçalves** – Representante da **ASSERCAM**; **Luiz Fernando Vila Nova Freitas** – Representante do Poder Legislativo; **Adriana Borges de Araújo Smaha** – Representante do Poder Executivo e **Silvane Bottega** – Superintendente da **PREVISCAM**. **Para o CONSELHO FISCAL** - **Aline Cristina Ambrósio** – Representante do **SINDISCAM**; **Adail João dos Santos** – Representante dos Servidores Inativos; **Claudio Teles Lima** – Representante da **ASSERCAM**; **Elias da Silva** – Representante do Poder Legislativo e **Sérgio Luís Vieira** – Representante do Poder Executivo. Justificou a ausência o conselheiro **Floriano Czachowski Junior** – Gestor Financeiro da **PREVISCAM** em razão de saúde. Às treze horas e quarenta e três minutos, confirmado o quórum regimental para os dois Conselhos, a Presidente do Conselho de Administração - **Josiane Flores Munis da Silva**, declarou aberta a reunião e em seguida fez a leitura da pauta e ordem de deliberação, como segue: **1) Correção do endereço de realização da última reunião ordinária; 2) Apreciação da Indicação Legislativa referente a alteração da Lei Complementar nº 66/2021; 3) Informes e 4) Tema Livre.** A Presidente do Conselho de Administração submeteu a pauta para discussão, sem manifestação, a ordem e as matérias foram aprovadas por unanimidade. No **primeiro item da pauta**, a Presidente do Conselho de Administração determina que se registre a correção do local de realização da reunião registrada na **ATA DA 207ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 1º MANDATO DOS CONSELHOS DA PREVISCAM – GESTÃO 2024/2026**, ocorrida no dia 16/05/2024,



## Órgão Oficial Eletrônico - 3044

Campo Mourão - Terça-feira - 25/06/2024

para que conste no atual endereço do Instituto de Previdência à Rua Roberto Brzezinski, 979 - Centro e não o antigo endereço, correção aprovada por unanimidade. Abrindo o **item dois da pauta, Silvane Bottega** - Superintendente da **PREVISCAM**, faz a leitura da Indicação Legislativa que propõe alterar o disposto na Lei Complementar nº 66/2021 e destaca que o texto atual é **“Art. 50 Acarreta a perda da qualidade de beneficiário”, “V - pela união estável ou casamento, do cônjuge ou companheiro, com outra pessoa;”** é especificada, exclusivamente para o inciso, que receba nova redação nos seguintes termos **“V - pela união estável ou casamento, do cônjuge ou companheiro, com outra pessoa, desde que seja comprovado a melhoria na condição econômica do beneficiário;”**. O Vereador Paulo Cesar Pilatte, autor da indicação apresenta as justificativas para que a iniciativa se torne Projeto de Lei, destacando no que diz respeito a redação atual: i) **“a referida prática vem sendo ao longo dos anos discutida nos Tribunais de nosso país, onde a jurisprudência vem se posicionando contrário à Lei nos casos em que o novo vínculo familiar não corresponde à melhora na condição econômica do beneficiário, uma vez que a finalidade da pensão por morte é a de prover a subsistência dos dependentes do servidor falecido, tendo o benefício, dentre outras, a natureza alimentar.”**; ii) **“Neste sentido, o Superior Tribunal de Justiça já se posicionou no sentido de que, antes do cancelamento da pensão nos casos em discussão nesta Indicação Legislativa, faz-se necessário a comprovação de que o novo casamento ou união estável tenha, resultado em melhoria na situação financeira do beneficiário.”**; iii) ao final da justificativa afirma que **“incluindo a necessidade de comprovação da melhoria na condição econômica do beneficiário, antes de ocorrer o cancelamento do benefício, como garantia dos direitos fundamentais do pensionista e também proteção de possíveis ações judiciais contra a Administração Pública Municipal visando a reintegração dos benefícios cancelados pelos motivos aqui expostos.”**. Ao ser submetida à Procuradora Jurídica da **PREVISCAM**, esta se manifestou por meio de Parecer Jurídico cuja leitura do documento na íntegra foi realizada pela Superintendente com os seguintes destaques: i) que o assunto já estava sendo discutido internamente no sentido de **“retirar esta previsão de perda da qualidade de beneficiário”**, ou seja, pela revogação do Inciso V, do Artigo 50, da Lei Complementar nº 66, de 23 de dezembro de 2021; ii) que a revogação do dispositivo é reforçada, considerando que em consulta com o Atuário este assim se manifestou: **“Concluimos que o impacto da proposição é irrelevante atuarialmente falando”**. Aberta a etapa de discussão, o Conselheiro **Sérgio Luís Vieira** – Representante do Poder Executivo afirma que a Indicação Legislativa representa uma importante contribuição, mas que, a sugestão pela revogação do dispositivo debatido é a medida mais adequada a ser tomada, considerando o impacto atuarial irrelevante e a padronização de regras. A **Silvane Bottega** - Superintendente da **PREVISCAM**, complementa que a **PREVISCAM** não tem instrumentos e até mesmo estrutura para fiscalizar a hipótese da nova união e inclusive no recadastramento, é possível que ocorra a omissão de informações por parte do pensionista, para não ocorrer a perda do benefício. E a proposta apresentada na Indicação Legislativa, de avaliar a condição econômica do beneficiário, na tentativa de manutenção do benefício para aqueles que não obtiverem uma melhoria econômica com a nova união, é algo muito complexo que adentra no campo social e econômico da estrutura de uma família e não meramente na constatação de um aumento ou não de renda. **Josiane Flores Munis da Silva** – Representante do **SINDISCAM** relata que na formulação da pauta da reunião já havia se manifestado no sentido da revogação do dispositivo, considerando que no **INSS**, a tempo, não vigora mais essa condição de perda da qualidade de beneficiário. **Adriana Borges de Araújo Smaha** – Representante do Poder Executivo lembra que seria importante verificar se existem outros dispositivos da Lei Complementar para serem corrigidos, considerando a complexidade da revisão, o trabalho de alterar um dispositivo ou vários dispositivos é semelhante. **Elias da Silva** – Representando do Poder Legislativo reforça que alteração de Lei Complementar tem trâmite mais rigoroso, passando por Comissão Especial na Câmara. **Josiane Flores Munis da Silva** – Representante do **SINDISCAM** acrescenta que será uma oportunidade de rediscutir o Projeto de Lei sugerido pelo Sindicato neste Conselho que tratou da redução do tempo de serviço público nas regras de transição, tendo sido retirado por iniciativa do Poder Executivo, bem como, analisar as atualizações ocorridas no Regime Geral de Previdência. **Silvane Bottega** - Superintendente da **PREVISCAM**, sugere a criação de um Grupo de Trabalho com o objetivo de verificar todos os pontos da Lei Complementar que necessitam de revisão, guardando o contido na Indicação Legislativa em discussão para ser avaliada oportunamente. **Silvane Bottega** - Superintendente da **PREVISCAM** relata a condição de estarmos em ano eleitoral, portanto, existem limitações legais próprias do período. **Josiane** recomenda que seja solicitada a análise jurídica, pois alteração da lei pode não representar a criação de benefícios. A Presidente do Conselho de Administração **Josiane Flores Munis da Silva** – Representante do **SINDISCAM** coloca a matéria em votação que é aprovada por unanimidade com efeitos para que: i) a Indicação Legislativa de autoria do Vereador Paulo Cesar Pilatte seja instruída pela inviabilidade em ser transformada em Projeto de Lei Complementar que altera o Inciso V, do Artigo 50, da Lei Complementar nº 66, de 23 de dezembro de 2021; ii) seja criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de verificar todos os pontos da Lei Complementar nº 66, de 23 de dezembro de 2021 que necessitam de revisão, incluindo a avaliação do posicionamento pela revogação do Inciso V, do Artigo 50, da mesma Lei Complementar. **O item três da pauta**, em informes, não houve manifestação. **Para o último item da pauta**, não houve nenhum



## Órgão Oficial Eletrônico - 3044

Campo Mourão - Terça-feira - 25/06/2024

tema livre a relatar. **Em orientações preparatórias para finalização da reunião**, as quatorze horas e vinte e cinco minutos, a Presidente do Conselho de Administração, reconheceu como exaurida a pauta de deliberação e solicita que os Conselheiros permaneçam no recinto aguardando que o Secretário processe a revisão do texto já digitado, e em ato contínuo, proceda a leitura para discussão, aprovação e disponibilização do documento final a ser assinado. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião quinze horas vinte e um minutos e, eu, Sérgio Luís Vieira, **PRIMEIRO SECRETÁRIO DOS CONSELHOS**, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros presentes.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Lourdes Gadotti de Campos  
Josmar de Campos Gonçalves  
Josiane Flores Munis da Silva  
Luiz Fernando Vila Nova  
Adriana Borges de Araujo Smaha  
Silvane Bottega

### CONSELHO FISCAL:

Adail João dos Santos  
Claudio Teles Lima  
Aline Cristina Ambrósio  
Elias da Silva  
Sergio Luís Vieira  
Floriano Czachorowski Junior

Ata da **6ª Reunião Ordinária de 2024** do Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVICAM, realizada aos **19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024**, às 08:30 horas, na sala de reuniões, da sede da PREVICAM nesta cidade, com as presenças dos seus integrantes: da Superintendente Silvane Bottega, do Gestor Financeiro, Gerente Financeiro e Contador Floriano Czachorowski Júnior, da Procuradora Jurídica Gisele Francielly Tourino e do Diretor Geral e Gerente Previdenciário da PREVICAM, Michael Vicente Rezende de Abreu. Tendo a seguinte pauta: **Item 1 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado e apresentação do Senhor Ricardo Giovanardi, da Empire Capital Assessoria de Investimentos, distribuidores exclusivos das gestoras Tarpon, Guepardo e Porto Asset; Item 2 – Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVICAM no mês de maio de 2024; Item 3 – Proposições de investimentos/desinvestimentos; Item 4 – Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada e coordenada pelo Gestor Financeiro da PREVICAM: Floriano Czachorowski Júnior, que iniciou os trabalhos com a discussão da pauta do: **Item 1 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado e apresentação do Senhor Ricardo Giovanardi, da Empire Capital Assessoria de Investimentos, distribuidores exclusivos das gestoras Tarpon, Guepardo e Porto Asset:** Inicialmente foi passado a palavra para o Senhor **Ricardo Giovanardi**, que fez uma explanação sobre a **EMPIRE CAPITAL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS**, bem como dos produtos e serviços que a empresa dispõe, e sobre as gestoras **TARPON, GUEPARDO E PORTO ASSET**, com uma gama de alternativas que se destacam pela consistência no retorno proporcionado aos clientes dos seus fundos de investimentos. Após a apresentação e um bate papo com os membros do Comitê de Investimentos da PREVICAM o **Senhor Ricardo Giovanardi** se despediu e se colocou à disposição do comitê para quaisquer esclarecimentos e encerrou a sua participação na reunião. Foi dado prosseguimento da reunião pelo Gestor Financeiro Floriano que apresentou o cenário econômico: **MERCADOS INTERNACIONAIS** – Após a alta observada em abril, o mercado de taxa de juros nos EUA teve um mês de maio bem mais tranquilo, com uma certa acomodação da curva de juros em patamares um pouco mais baixos. Dessa forma os índices de ações tiveram desempenho positivo no mês. No entanto, mesmo com certo alívio das curvas de juros, a continuidade das discussões sobre o início do ciclo de redução dos juros americanos foi o principal tema de debate no mercado. Nos EUA, os indicadores de atividade mostraram menor dinamismo e a inflação apresentou certa acomodação após o forte início de ano. Além disso, há sinais, ainda que graduais, de arrefecimento no mercado de trabalho. Entretanto, vale ressaltar que mesmo a inflação demonstrando certa desaceleração, sem desvio na comparação com o consenso do mercado, é necessário destacar que ainda está em níveis relativamente elevados, num contexto de maior dispersão das divulgações mensais. Assim, ainda nos EUA, o FED adotou um tom mais cauteloso em relação à trajetória dos juros. Onde, a maioria dos membros do FED defende que o momento não é adequado para o início de um ciclo de afrouxamento monetário, uma vez que o mercado de trabalho segue aquecido e a inflação de serviços permanece alta. Na China, os dados recentes apontam uma direção construtiva, inclusive levando a alguns ajustes nas projeções de consenso, com o crescimento do PIB para 2024 agora mais próximo de 5,0%. Ainda assim, apesar das ações de estímulo do governo, o setor imobiliário permanece em crise. A contínua deterioração do setor coloca limites na recuperação da segunda maior economia do mundo. Assim, no mês de maio de 2024, os principais índices de ações globais encerraram o mês em território positivo, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, valorizaram +3,82% e +4,80%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de +21,53% e +26,26%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI